



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1647/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por força das Portarias MS 2.994 e 3008/2020, no orçamento vigente com o intuito de combater a pandemia ocasionada pelo Corona-Virus COVID-19, além de outros custos normais da atenção básica da saúde, conforme descrição abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE 02 – RECURSOS DA UNIÃO

Proj/Ativ. 2191 – Transf. Rec. FNS p/enfrentamento Covid-19 – Portaria 2.994 - Obesos, Hipertensos e Diabéticos

(419) 319011.00 00 00 00 4511-3160 Covid-19 Venc. Vant.Fixa	R\$	500,00
(420) 3390.30.00 00 00 00 4511-3160 Covid-19 Material de Consumo	R\$	500,00
(421) 3390392.00 00 00 00 4511-3160 -Mat.p/Distrib.Gratuita	R\$	500,00
(422) 339039.00 00 00 00 4511- 3160 - Outros Serv.3ºs P.Juridica	R\$	500,00
(423) 442093 00 00 00 00 45113160 – Indenizações e Restituições	R\$	500,00
(424) 449052 00 00 00 00 4511-3160- Equip.Material Permanente	R\$	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.750,00</b>

Proj/Ativ. 2192 – Transf.Rec.FNS p/enfrentamento Covid-19 – Portaria 3.008 -Saúde Bucal

(426) 339030.00 00 00 00 4511-3160 Covid-19 Venc. Vant.Fixa	R\$	1,00
---	-----	------



Estado do Rio Grande do Sul


## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(425) 449052 00 00 00 00 4511-3160- Equip.Material Permanente	R\$	1.930,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.931,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especial de que trata o Art. 1º, a Portaria FNS 2.994 e Portaria R\$ 4.750,00 ( Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta reais) e FNS 3.008/2020 R\$ 1.931,00 (Hum mil, novecentos e trinta e um reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA**

#### **PROJETO DE LEI Nº 31/2020**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando efetivar ações de Combates ao Covid-19, de conformidade com as portarias:

a) **PORTARIA GM Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**, cujo intuito é o incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus e

b) **PORTARIA GM Nº 3.008, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**, cujo objetivo é incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal